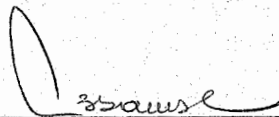


Ano 2019

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 048, Liv. 025Fls. 21Em 10/05/2019
às 15:40 hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2019

Autor: Vereador REGINALDO PEDRO DA SILVA – PSD (Barrufão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 20/05/2019
Câmara Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

“Outorga Título de Cidadania Barra-
garcense”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **Pedro Silva Lima**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene de entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de maio de 2019.


REGINALDO PEDRO DA SILVA
(Barrufão)
Vereador-PSD

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. PEDRO SILVA LIMA é natural da cidade de Tesouro-MT, onde nasceu no dia 07 de outubro de 1961, filho da Sra. João Silva Lima e de dona Maria Silva Abreu e que chegou em Barra do Garças no ano de 1989.

Trata-se de um cidadão bastante conhecido em nossa cidade, pois convive em nosso meio há muitos anos, um homem honesto, trabalhador e cumpridor de suas obrigações e que há 20 anos exerce atividade comercial como Feirante, em nossa feira local e que através de seu trabalho tem colaborado de forma positiva, para com o desenvolvimento de nossa cidade.

Pedro Silva Lima é casado com dona MARTA ARAÚJO SOUZA LIMA, sendo pai de 4 filhos: ANA PAULA SOUZA LIMA, POLIANA SOUZA LIMA, LUCIANA SOUZA LIMA e PEDRO HENRIQUE SOUZA LIMA, filhos esses que lhes deram 6 netos.


Reconhecidamente, o Sr. PEDRO SILVA LIMA tem realizado bons serviços à nossa cidade e região, e que através de seu esforço, tem dado sua parcela de contribuição em prol do crescimento de Barra do Garças e diante do exposto, achamos como justa e meritória a homenagem a ele prestada, através deste Projeto, mesmo porque, é uma forma de agradecimento e de reconhecimento ao trabalho desse ilustre cidadão.


REGINALDO PEDRO DA SILVA
(Barrufão)
Vereador-PSD

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Resoluções, Títulos de Cidadania Entregues e Não Entregues, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução 009/2019 (Outorga Título de Cidadania Barra-garcense ao Pedro Silva Lima) do Vereador Reginaldo Pedro da Silva.

Barra do Garças-MT, 09 de maio de 2019


Rosivan Barbosa Gomes Junior
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 331 - Port. 15/2018

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 009/19. Reginaldo Pedro da Silva PS

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	Presidente		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
REGINALDO PEDRO DA SILVA	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 20/05/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 009/2019 de
autoria do Vereador: REGINALDO
PEDRO DA SILVA (Barrufão).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
20 de maio de 2019.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 20/05/2019